

PORTARIA N° 225/2013, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2013.

NOMEAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR**, a Cidadã **MARIA LUCIA LIMA SILVA**, para exercer o Cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2013, habilitada em Concurso Público nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 155/2012, de 03 de novembro de 2012.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA N° 286/2013, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.s. 196, 197 e 198 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1° - **Prorrogar** Licença para tratamento de saúde, da servidora abaixo relacionada :

MAT.	NOME	PRAZO	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
4622690	CATIA MACIEL DAMASCENO	10	06/01/2013	875/2013

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

LEI N°: 1.217/2013.

EMENTA: dispõe sobre a alteração de valor dos proventos dos cargos em comissão, a fim de atingir o valor do salário mínimo nacional e dá outras providências.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica concedido um complemento salarial igual e suficiente aos cargos em comissão que percebem salário inferior a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), para atingir o valor do salário mínimo nacional, de acordo com Decreto Federal nº: 7.872 de 26 de dezembro de 2012.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente lei.

Art. 3° - Os recursos para fazer face às despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de fevereiro de 2013.

Lídia Mercedes de Oliveira Soares
Prefeita

PORTARIA N°285 /2013, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2013.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
4001059	FABIANO DO NASCIMENTO MOURA	15	08/01/2013	429/2013
4624177	VIRGINIA LIMA GONCALVES NEVES	08	18/01/2013	894/2013

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LIDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -